

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 40/2019

Processo: 6808/2019

Data: 22 de maio de 2019

Matéria: PL 2530/2019 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereador Jucimar Borges da Silveira

Conclusão do Voto: Voto Favorável

Ementa: Dispõe sobre ampliação de vagas do processo seletivo através da alteração da Lei Municipal 2.456/2019 e dá outras providências.

Relatório:

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo pedido de autorização para ampliação de vagas do processo seletivo através da alteração da Lei Municipal 2.456/2019.

Análise:

2. Na análise, identifica-se que a proposição está correta quanto a iniciativa, firme o art. 61, §1º, II, “a”, da Constituição, aplicado por simetria aos municípios, compete ao Prefeito dispor sobre a contratação temporária para o desempenho de funções no Poder Executivo.

Quanto ao conteúdo, o projeto pretende a competente autorização para ampliar o número de contratos temporários para a função de “professores, Área 1, 20 horas semanais, para Educação Infantil”, sob a justificativa de que duas professoras estão afastadas em gozo de licença maternidade.

Como condição excepcional, o afastamento temporário da servidora efetiva para o gozo de licença-maternidade se enquadra na excepcionalidade e temporariedade necessárias para justificar a utilização do instituto da contratação temporária.

Conclusão do Voto:

3. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2019.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

Pelas conclusões:

Vereador Lorenzo Feix

Vereador Sandro Drum